

DECRETO Nº 20.302, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Permite o uso à Empresa Restaurante de Rua Ltda - EPP, de próprio municipal sito na Rua Sarmiento Leite, nº 1086, Bairro Centro Histórico, nesta capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 18.0.000022455-0;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso à Empresa Restaurante de Rua Ltda - EPP, CNPJ nº 20.305.042/0001-48, de próprio municipal sito na Rua Sarmiento Leite, nº 1086, Bairro Centro Histórico, nesta capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: espaço em via pública com 15,68m² (quinze metros com sessenta oito centímetros quadrados), localizado sobre o leito viário, junto ao meio-fio, em frente ao imóvel sob número 1.086 da Rua Sarmiento Leite, com a seguinte descrição: distante 20,00m (vinte metros) do prolongamento do alinhamento do lote da face da quadra voltada para a Rua José do Patrocínio, medindo 7,84m (sete metros e oitenta e quatro centímetros) no sentido longitudinal e 2,00m (dois metros) no sentido transversal da Rua Sarmiento Leite.

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de rescisão contratual, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.115, de 22 de novembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de julho de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município, em exercício.